



Govorno do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas

172
7

CONTA CONTÁBIL - 113.02.00.00.00					
Seq.	Devedor	Inscrição		Data da comunicação ao TCMG	Providências Adotadas
		Data	Valor - R\$		
01	Ivanildo Pereira	01/12/2001	216,14	31/12/99	* Justificativa 01
02	Mônica Costa Chaves Rossi	09/12/2003	711,26		* Justificativa 02
03	Raquel Gazel Colen	31/12/2005	640,00		* Justificativa 03
04	Marcus Vinicius Souza Pereira	09/02/2011	2.400,00		* Justificativa 04
05	Ronaldo Gonçalves Francisco	10/02/2011	3.012,45		* Justificativa 05
06	Janaina Mendonça Pereira	26/01/2011	12.033,00		* Justificativa 06
07	Rodrigo Viriato Silva	20/01/2011	651,67		* Justificativa 07
08	Aldrovando Evang. Guimarães	26/08/2011	1.497,25		* Justificativa 08
09	Francisco Maria Azevedo		27.834,28		* Justificativa 09
TOTAL			48.996,07		

Justificativa 01

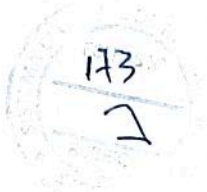
O valor de R\$ 216,14 (duzentos e dezesseis reais e catorze centavos) refere-se ao saldo não aplicado e não recolhido pelo servidor IVANILDO PEREIRA, matrícula 24820. Apesar de sua demissão, a área competente não procedeu ao desconto do débito em seu acerto rescisório. O IEF enviou cobrança mediante correspondência em 03/01/2001, mas sem êxito (comprovante do Correio, em anexo). Diante do exposto, o servidor foi inscrito em Diversos Responsáveis para as devidas providências. O Diretor Geral do IEF à época, Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, constituiu a Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, conforme publicação anexa. (Aguardamos parecer do Tribunal de Contas).

Justificativa 02

Conforme C.I/GERACON/DIFA/IEF de 12/12/2003, encaminhada à Auditoria/IEF e à Procuradoria/IEF, comunicou-se a inscrição da Servidora à referida Conta Contábil. O Diretor Geral do IEF à época, Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, constituiu comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, conforme publicação anexa. (Aguardamos parecer do Tribunal de Contas).



Governo do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas



Justificativa 03

A servidora faleceu em viagem. A Diretoria de Contabilidade e Finanças aguarda alvará para regularização da prestação de contas. A auditoria seccional já foi comunicada para providências. Anexo, atestado de óbito da mesma.

Justificativa 04

Refere-se a ausência de prestação de contas de adiantamento para combustível em agosto / 2007. Processo Sindicância 8894/2010. Aguardamos informações da Procuradoria do IEF para novos procedimentos.

Justificativa 05

Refere-se ao acidente de transito ocorrido em 01/09/2008, envolvendo veiculo oficial. Processo Sindicância 28253/2009. . Aguardamos informações da Procuradoria do IEF para novos procedimentos.

Justificativa 06

Refere-se ao acidente de transito ocorrido em 2008, envolvendo veiculo oficial. Processo Sindicância 7129/2010. . Aguardamos informações da Procuradoria do IEF para novos procedimentos.

Justificativa 07

Refere-se ao extravio de um radio comunicador portátil Motorola EP450 em 2009. Processo de Sindicância 12916/2010. Aguardamos informações da Procuradoria do IEF para novos procedimentos.

Justificativa 08

Refere-se a acidente envolvendo veiculo oficial. Processo de Sindicância nº 2607/11. Solicitamos informações via e-mail ao Superintendente de Recursos Logísticos e Manutenção do SISEMA para posicionamento.

Justificativa 09

Refere-se à danos causados ao erário, conforme processo adm. E136388/08 de 22/10/2008. Roubo de caminhão placa gmg3806 enquanto na responsabilidade do servidor. Negociado desconto em 130 parcelas em folha de pagamento. Os valores estão sendo descontados mensalmente do servidor.



Governo do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas

124
7

- A conta 12203020100 – Dívida Ativa não Tributária apresentou saldo de R\$260.817.631,93 em conformidade com saldo apresentado na planilha extraída do SISEMANET.
- A conta contábil abaixo demonstra os investimentos em ações sem configurar participação societária.

AÇÕES EM CARTEIRA - CONTA 1.4.1.02.02.00.00				
AÇÕES OI S.A. (76.535.764/0001-43)				
EMPRESA	QUANTIDADE	DATA	QUOTAÇÃO	TOTAL
ON - oi br3.sa	437	26/12/2013	RS 3.88	RS 1.695,56
PN - oibr4.sa	382	26/12/2013	RS 3.84	RS 1.466,88
Saldo contábil após ajustes				RS 3.162,44
fonte: UOL - ECONOMIA cotações 26/12/2013				

AÇÕES EM CARTEIRA - CONTA 1.4.1.02.02.00.0000				
AÇÕES CEMIG				
EMPRESA	QUANTIDADE	DATA	QUOTAÇÃO	TOTAL
CEMIG ON - CMIG3	429	26/12/2013	RS 18.69	RS 8.018,01
CEMIG PN - CMIG4	429	26/12/2013	RS 18.42	RS 7.902,18
TOTAL.....				RS 15.920,19
Saldo contábil após ajustes				
fonte: UOL - ECONOMIA cotações 26/12/2013				

- A conta 14201010000 – Bens Móveis apresentou em algumas unidades executoras, saldos divergentes entre o Inventário realizado e o registrado no sistema SIAD. Salientamos que algumas diferenças ocorreram devido a extensão do “período de ajuste” até o dia 10/01/2014, gerando algumas distorções no saldo final, enquanto o inventário foi realizado com base no saldo de bens em 31/12/2013. Entretanto, solicitamos a manifestação da Diretoria de Patrimônio através da mensagem enviada em 30/01/2014 (documento anexo), para que fossem justificadas as pendências apontadas. Como não recebemos retorno em tempo hábil, apresentamos o quadro abaixo sem justificativas para as diferenças.

ENC: DIVERGENCIAS ENTRE SALDO CONTABIL X INVENTARIO PATRIMONIO

ENC: DIVERGENCIAS ENTRE SALDO CONTABIL X INVENTARIO PATRIMONIO

Jose Oswaldo Araujo

Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2014 10:02**Para:** Eduardo Albuquerque Rodrigues**Anexos:** ZZZ - BENS MOVEIS E CONSU~1.xlsx (21 KB)175
7

Segue conf solicitado.

José Oswaldo Araujo

Diretoria de Contabilidade, Finanças e Arrecadação.

SISEMA/Sistema Estadual de Meio Ambiente - SEMAD / FEAM / IEF / IGAM
CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Prédio Minas 2º Andar /Estação 757 / Fone:(31)3915-1682

De: Jose Oswaldo Araujo**Enviado:** terça-feira, 14 de janeiro de 2014 11:38**Para:** Milena Rodrigues Ruas das Virgens; Dirce Aparecida Dias**Cc:** Túlio Ferreira de Almeida; Francisco de Assis Salgado; Wanderley Lana Alves; Eduardo Henrique Alves de Paula**Assunto:** DIVERGENCIAS ENTRE SALDO CONTABIL X INVENTARIO PATRIMONIO

Prezadas Diretora / Coordenadora,

Acusamos recebimento do relatório de inventario do IEF, exercício 2013, pela Comissão de Inventario do SISEMA. Porém, conforme conversado com a MILENA, destacamos em planilha anexa, algumas UNIDADES que apresentaram divergências entre os valores físicos X valores registrados no SIAFI (contabilizados) X valores SIAD e que deverão ser justificados, evitando assim, futuros questionamentos por parte da Auditoria / TCE.

Solicitamos ao Sr. Miguel, presidente da comissão de inventario, a inclusão da Unidade 2100031 - ausente do respectivo relatório.

Aguardamos manifestação de vocês para inclusão das justificativas no relatório final do Patrimônio.

grato,

att.

Oswaldo / Contabilidade / IEF / (031) 3915.1682

JM



126
5

Governo do Estado de Minas Gerais
Instituto Estadual de Florestas

U.E	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		DIFERENÇA / RS	JUSTIFICATIVA
	SALDO SIAFI / RS	SALDO INVENTÁRIO / RS		
2100001	13.930.327,25	14.174.927,13	244.599,88	
2100002	3.320.663,64	3.320.663,64	-	Ok
2100003	966.472,95	957.142,55	-9.330,40	Ok
2100004	3.103.084,35	3.103.084,35	-	Ok
2100005	4.542.136,35	4.350.647,44	-191.488,91	Referem-se a bens transferidos e que serão baixados apropriados oportunamente (vide relatório)
2100006	2.930.821,45	2.930.821,45	-	
2100007	1.207.247,23	1.207.247,23	-	Ok
2100008	2.093.097,67	2.093.097,67	-	Ok
2100009	5.033.248,02	5.085.304,02	52.056,00	
2100010	2.066.974,77	2.066.974,77	-	Ok
2100011	837.181,96	837.181,96	-	Ok
2100012	4.757.857,22	4.782.157,22	-24.300,00	
2100013	1.652.898,52	1.652.898,52	-	Ok
2100014	2.875.509,71	2.875.509,71		Ok
2100016	230.571,10	230.571,10	-	Ok
2100030	-	-	-	Ok
2100031	5.800,00	5800,00		ok
2100069	1.533.291,28	1.533.291,28		
TOTAL	51.087.183,47	51.207.320,04	120.136,57	

7. A conta 14201880000 – Bens Patrimoniais a Classificar / Bens Imóveis apresentou saldo de R\$86.706,60 – equivalentes a 2 obras (Serra do Brigadeiro e restauração da Capela de Ibitipoca). No entanto, aguardamos localização dos processos e informações da Superintendência de Inovação e Logística do SISEMA para transferência do saldo. Reiteramos mensagem à área de Recursos Logísticos e Manutenção para regularização deste saldo.
8. A conta 19901010600 – Responsáveis por Bens Entregues p/ Cessão de Uso - apresentou a seguinte situação:

Nº termo	Cessionária	Valor	Vigência	Situação
2101010507012	Advocacia Geral Estado - AGE	R\$76.592,73	27/06/2017	Vigente. Porém, com a integração SIAD X SIAFI, este registro deixou de constar no SIAFI. Iremos verificar.
2101050100609	PM Viçosa	R\$19.500,00	23/04/2010	Vencido. Porém, com a integração SIAD X SIAFI, este registro passou a constar no SIAFI. Iremos verificar.
2101090500509	PM Ibiritoga	R\$33.000,00	13/07/2014	Vigente. Porém, com a integração SIAD X SIAFI, este registro passou a constar no SIAFI. Iremos verificar.

- Valor contabilizado em 31/12/2013.....R\$59.405,00.
- fm